# LEI N. 6.835 DE 10 DE MAIO DE 2023

**"AUTORIZA O USO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar 3 (três) tendas, a título de empréstimo, em favor da SOCIEDADE BENEFICENTE OPERÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 83.786.186/0001-83.

**Parágrafo primeiro.** O empréstimo de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á para utilização no evento que será realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2023, na S.B.O. Sede Campestre, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

**Parágrafo segundo.** O transporte do objeto disponibilizado até o local do evento é de responsabilidade da referida sociedade, assim como a sua devolução ao Município de Canoinhas/SC.

**Art. 2º.** O Município não possui nenhuma responsabilidade sobre o evento, se limitando a apoiar a sua realização.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de maio de 2023.

**JULIANA MACIEL HOPPE**
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/9A62-4003-4D9B-5B90 e informe o código 9A62-4003-4D9B-5B90

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A62-4003-4D9B-5B90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 10/05/2023 15:59:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/9A62-4003-4D9B-5B90